

ENC: imed - of. go (hcn) 048/2024 - resp_apontamentos_comacg - reunião: 25/01/2024 (período 01/07/2023 a 31/12/2023)

Alexandre Soares <alexandre.soares@lemelaw.com.br>

Seg, 05/02/2024 17:00

Para: Camilla Gabrielle Vidal Gomes <camilla.vidal@hcn.org.br>; Thays Alessandra Rodrigues Borges <thays.borges@hcn.org.br>

De: PROTOCOLO DA SAUDE <protocolo.saude@goias.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 16:54

Para: Alexandre Soares <alexandre.soares@lemelaw.com.br>

Assunto: Re: imed - of. go (hcn) 048/2024 - resp_apontamentos_comacg - reunião: 25/01/2024 (período 01/07/2023 a 31/12/2023)

Boa Tarde,

Sua solicitação anexa foi incluída nos autos de nº:

202400010004825

Att,

Protocolo SES

De: Alexandre Soares <alexandre.soares@lemelaw.com.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 16:16:17

Para: PROTOCOLO DA SAUDE

Cc: Camilla Gabrielle Vidal Gomes; Thays Alessandra Rodrigues Borges; Adriana Accurcio

Assunto: imed - of. go (hcn) 048/2024 - resp_apontamentos_comacg - reunião: 25/01/2024 (período 01/07/2023 a 31/12/2023)

Prezado(a)s, boa noite !

S Segue, em arquivo anexo, Ofício Imed Go (Hcn) nº 048/2024, em resposta ao apontamentos realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) na reunião do dia 25/01/2024, referente ao período de avaliação do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), compreendido entre os dias 01 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

Processo Administrativo nº 202400010004825

Considerando o volume e o tamanho dos arquivos, os anexos foram disponibilizados através de um link do google drive colacionado junto ao ofício, o qual segue abaixo colacionado abaixo para

facilitar a baixa da documentação encartada:

<https://drive.google.com/file/d/1OB6S3Z-2mqSfc1AIa7dxLkIxt9430oeM/view?usp=sharing>

Favor confirmar se conseguiram abrir e baixar a documentação contida no mesmo e, em caso positivo, encaminhar o respectivo comprovante de protocolo, bem como informar o número do processo administrativo correspondente.

Atenciosamente,

Alexandre Koslovsky Soares

Leme - Advogados Associados

Avenida Paulista, 1009 - 6º andar - cj. 601

Bela Vista, São Paulo/SP - Cep 01311-100

Fone: (11) 3289 3348

e-mail: alexandre.soares@lemelaw.com.br

Uruaçu-GO, 05 de fevereiro de 2.024.

OFÍCIO IMED-Go (HCN) nº 048/2024

AO ILMO. Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, DR. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

- **Ref.: Contrato de gestão nº 080/2021 - SES/GO, do período de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**
- **Respostas aos apontamentos realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG em 25.01.24**
- **Processo Administrativo sei nº 202400010004825**

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, atual gestor do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano – HCN (contrato de gestão nº 080/2021), vem à presença de V. Sa., nos termos do § 1º do artigo 66 da Lei Estadual 13.600/01, manifestar-se sobre os apontamentos realizados pela d. COMACG, em reunião realizada em 25.01.2024.

Destaca-se, inicialmente, que, devido ao tamanho dos arquivos, todos os Anexos aqui mencionados estão disponíveis para consulta através do seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1OB6S3Z-2mqSfc1A1a7dxLk1xt9430oeM/view?usp=sharing>

O peticionário encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que porventura se façam necessários.

ALEXANDRE KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

ITEM I - METAS DE PRODUÇÃO E DE DESEMPENHO

I.1. MÉDIA DE PERMANÊNCIA

A média de permanência do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) é de até 6 dias de internação, conforme indicador constante no contrato de gestão. Ao analisar o período do segundo semestre de 2.023 (de setembro até dezembro de 2023), constatou-se que a MÉDIA DE PERMANÊNCIA foi de 5,92 dias de internação, segundo dados informados nos relatórios apresentados pelo IMED à SES/GO.

Contudo, ao realizar a análise separada e dividida por dois trimestres, nota-se que no primeiro trimestre do segundo semestre (junho a agosto de 2023) foi de 6,13 dias de internação - ou seja 0,13 dias acima do pactuado no contrato de gestão.

Indicadores	Meta	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 6	6,25	6,36	5,78	5,73	5,87	5,84	5,63	5,92

Referida taxa de permanência acima do pactuado deve-se ao perfil dos pacientes que são admitidos no HCN, como os pacientes politraumatizados, cirurgias de alta complexidade, pacientes com doenças neurológicas graves (em especial as doenças isquêmicas), gestação de alto risco, pacientes prematuros extremos e pacientes oncológicos, ou seja, perfil de pacientes que demandam alta complexidade assistencial e consequentemente, maior média de permanência hospitalar.

Sendo o HCN um hospital de alta complexidade, é natural que os pacientes atendidos tenham quadro clínico mais complexo e, consequentemente, o processo de recuperação seja mais demorado. Neste sentido,

destacam-se, a Clínica Psiquiátrica, a UTI Pediátrica e serviço de Obstetrícia de Alto Risco (incluindo a UTI Neonatal e a UCIN).

Média de Permanência (dias) - HCN			
Clínica	Jun - 23	Jul - 23	Ago - 23
Psiquiátrica	10,17	11,14	12,8
UTI Pediátrica	13,44	8,89	6
UTI Neonatal	11,29	18,27	12,72

Fonte: Planilha de monitoramento do HCN – 2023.

A Clínica Psiquiátrica apresentou no período, média de 11,37 dias de internação. É esperado que o tempo necessário para compensar clinicamente o tipo de paciente atendido nesta especialidade médica seja ainda maior, porém, a equipe assistencial do HCN vem trabalhando para que seja possível compensar e, portanto, desospitalizar num tempo cada vez mais curto, sempre focando no cuidado, na qualidade e segurança do paciente. Um grande desafio encontrado no período foi a dificuldade de contra-regular os pacientes após compensação clínica necessitavam de internações de longa permanência em instituições dessa natureza.

A tabela abaixo lista os pacientes internados no período, cuja média de permanência ficou acima de 6 dias.

Código do Atendimento	Idade	Clínica	Data da Internação	Data da Alta	Dias de Internação
5373224	50	CSMEN	05/04/2023	10/06/2023	66
5373197	63	CSMEN	05/04/2023	09/06/2023	65
5820764	24	CSMEN	27/05/2023	04/07/2023	38
5696519	53	CSMEN	13/05/2023	13/06/2023	31
6160578	58	CSMEN	05/07/2023	03/08/2023	29
5989791	58	CSMEN	16/06/2023	14/07/2023	28
6112169	31	CSMEN	29/06/2023	26/07/2023	27
5759357	45	CSMEN	19/05/2023	15/06/2023	27
6356371	48	CSMEN	29/07/2023	24/08/2023	26
6012402	42	CSMEN	19/06/2023	11/07/2023	22
5671227	60	CSMEN	11/05/2023	01/06/2023	21
6392500	62	CSMEN	02/08/2023	22/08/2023	20
6150815	53	CSMEN	05/07/2023	21/07/2023	16
6430840	43	CSMEN	07/08/2023	22/08/2023	15

5927162	22	CSMEN	08/06/2023	23/06/2023	15
6219268	25	C SMEN	13/07/2023	28/07/2023	15
5959616	66	CSMEN	13/06/2023	27/06/2023	14
5883246	35	CSMEN	03/06/2023	16/06/2023	13
6045606	35	CSMEN	22/06/2023	05/07/2023	13
6356040	42	CSMEN	28/07/2023	10/08/2023	13
6239713	24	CSMEN	14/07/2023	26/07/2023	12
6344687	27	CSMEN	27/07/2023	08/08/2023	12
6453635	23	CSMEN	09/08/2023	21/08/2023	12
6502544	23	CSMEN	15/08/2023	26/08/2023	11
6013545	31	CSMEN	20/06/2023	30/06/2023	10
6238668	62	CSMEN	14/07/2023	24/07/2023	10
6252834	31	CSMEN	17/07/2023	27/07/2023	10
5824551	21	CSMEN	28/05/2023	07/06/2023	10
5937718	43	CSMEN	11/06/2023	21/06/2023	10
5836480	51	CSMEN	30/05/2023	08/06/2023	9
5913220	34	CSMEN	07/06/2023	15/06/2023	8
6242757	41	CSMEN	16/07/2023	24/07/2023	8
6160605	20	CSMEN	05/07/2023	13/07/2023	8
5996952	21	CSMEN	16/06/2023	23/06/2023	7
6355345	28	CSMEN	28/07/2023	03/08/2023	6
6414070	44	CSMEN	04/08/2023	10/08/2023	6
6416657	45	CSMEN	05/08/2023	11/08/2023	6

Fonte: MV SOUL (prontuário eletrônico)

Com relação a UTI Pediátrica, a média de permanência foi de 9,44 dias. É de conhecimento que as internações na especialidade médica pediátrica oscilam de acordo com a sazonalidade inerente às idades dos pacientes atendidos. No caso das internações pediátricas é importante destacar o aumento médio mensal de 71,98% no desempenho das saídas no segundo trimestre, quando comparadas ao primeiro trimestre do período avaliado. Contudo, é imperativo considerar que a baixa demanda e a sazonalidade de doenças típicas nessa faixa etária são fatores relevantes que afetam diretamente tanto as entradas quanto as saídas pediátricas. Apesar taxa de ocupação abaixo das metas contratuais nesta especialidade pelo motivo exposto, as crianças que chegaram à UTI Pediátrica do HCN tiveram perfil de alta complexidade e, conseqüentemente, impactaram negativamente na taxa de permanência média do período avaliado.

A tabela abaixo lista os pacientes internados no período, cuja média de permanência ficou acima de 6 dias.

Código do Atendimento	Idade	Leito	Data da Internação	Data da Alta	Dias de Internação
5658173	4a	UTIPED	09/05/2023	09/07/2023	61
5764817	0a 11m	UTIPED	22/05/2023	08/07/2023	47
6287330	12	UTIPED	20/07/2023	18/08/2023	29
6464870	7a	UTIPED	10/08/2023	22/08/2023	12
6239719	5a	UTIPED	14/07/2023	26/07/2023	12

Fonte: MV SOUL (prontuário eletrônico)

A UTI Neonatal do HCN apresentou média de permanência de 14,09 dias. A considerar que os recém-nascidos (tanto os nascidos no HCN, como os regulados de outras localidades) em PREMATURIDADE EXTREMA são recorrentes e o perfil de tempo de recuperação desses bebês é necessariamente longo (considerando a idade gestacional do nascimento), pode-se concluir que esse fator também colaborou para o aumento expressivo na taxa média de permanência hospitalar do HCN. Além das internações por prematuridade, os casos recebidos via regulação têm se apresentado de altíssima gravidade e complexidade, o que requer tempo de tratamento ainda mais prolongado.

A tabela abaixo lista os pacientes internados no período, cuja média de permanência ficou acima de 6 dias.

Código de Atendimento	Idade	Clínica	Data da Internação	Data da Alta	Dias de Internação
5536633	9m 6d	UCIN	26/04/2023	30/07/2023	95
5296832	0a 10m	UCIN	28/03/2023	26/06/2023	90
5617093	0a 8m	UCIN	04/05/2023	24/06/2023	51
5999386	7m 14d	UCIN	17/06/2023	30/07/2023	43
5999394	7m 14d	UCIN	17/06/2023	30/07/2023	43
6034986	7m 10d	UTINE	21/06/2023	30/07/2023	39
6126443	0a 6m	UCIN	01/07/2023	09/08/2023	39
5580925	1m 4d	UTINE	01/05/2023	04/06/2023	34
5883043	0a 7m	UCIN	02/06/2023	04/07/2023	32
5883051	0a 7m	UCIN	02/06/2023	04/07/2023	32
5805565	8m 6d	UCIN	25/05/2023	26/06/2023	32

5682814	8m 20d	UCIN	12/05/2023	12/06/2023	31
5880648	7m 29d	UCIN	02/06/2023	24/06/2023	22
6126340	0a 6m	UTINEO	01/07/2023	23/07/2023	22
6312650	0a 6m	UCIN	25/07/2023	15/08/2023	21
5846244	8m 1d	UCIN	30/05/2023	14/06/2023	15
6208024	0m 14d	UTINEO	11/07/2023	25/07/2023	14
5948997	7m 19d	UCIN	12/06/2023	25/06/2023	13
5925176	0a 7m	UCIN	08/06/2023	20/06/2023	12
6473078	5m 20d	UCIN	11/08/2023	23/08/2023	12
6344669	6m 4d	UCIN	27/07/2023	06/08/2023	10
5927672	0a 7m	UTINE	08/06/2023	18/06/2023	10
6058954	7m 8d	UTINE	24/06/2023	03/07/2023	9
6101307	0a 7m	UCIN	28/06/2023	07/07/2023	9
5796707	8m 7d	UCIN	25/05/2023	02/06/2023	8
6360695	0a 6m	UCIN	30/07/2023	07/08/2023	8
6414647	5m 27d	UCIN	04/08/2023	12/08/2023	8
5938145	7m 20d	UCIN	11/06/2023	18/06/2023	7
6150343	6m 28d	UCIN	04/07/2023	11/07/2023	7
6123887	0a 0m	UTINEO	30/06/2023	07/07/2023	7
6000474	7m 13d	UCIN	18/06/2023	24/06/2023	6
6392138	5m 30d	UCIN	02/08/2023	08/08/2023	6

Fonte: MV SOUL (prontuário eletrônico)

Tendo em vista os pacientes politraumatizados, oncológicos e neurológicos – todos com perfil de tratamento e recuperação prolongados, podendo necessitar de múltiplos procedimentos cirúrgicos em tempos diferentes, assim como aqueles considerados de internações sociais e, portanto, que estão diretamente ligados aos casos de pacientes com restrições ou sequelas decorrentes da doença, os quais ficam por período superior ao necessário em função de impossibilidade de recebimento do mesmo após a alta, seja por parte do município ou da família, é possível constatar, durante o período avaliado, diversos casos de internações acima de 30 dias, incluindo casos de pacientes que necessitaram permanecer por mais de 3 meses consecutivos no hospital devido às condições clínicas e às dificuldades sociais da transferência ao município de origem.

A tabela abaixo evidencia os pacientes adultos com tempo de permanência acima de 30 dias (clínica médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Oncológica e UTI adulto), cujas saídas ocorreram no período de junho a agosto de 2023.

Código de Atendimento	Idade	Leito	Data da Internação	Data da Alta	Dias de Internação
5508498	46	CM	22/04/2023	10/08/2023	110
5362597	67	CM	04/04/2023	06/07/2023	93
5776901	55	CM	23/05/2023	08/08/2023	77
5583534	65	CM	02/05/2023	14/07/2023	73
5439196	82	CM	14/04/2023	23/06/2023	70
5507725	42	CM	22/04/2023	29/06/2023	68
6010636	41	CM	19/06/2023	22/08/2023	64
5427132	37	CM	13/04/2023	14/06/2023	62
5696701	96	CM	13/05/2023	14/07/2023	62
5454018	51	CM	16/04/2023	14/06/2023	59
5606426	80	CM	04/05/2023	27/06/2023	54
5819070	83	CM	26/05/2023	18/07/2023	53
5617536	83	CM	04/05/2023	26/06/2023	53
5583462	38	CCI	02/05/2023	23/06/2023	52
5492476	87	CM	19/04/2023	10/06/2023	52
5598944	53	CM	03/05/2023	24/06/2023	52
6139660	59	CM	03/07/2023	24/08/2023	52
6043823	71	CM	22/06/2023	11/08/2023	50
5627911	80	CM	05/05/2023	23/06/2023	49
6126632	62	CM	02/07/2023	20/08/2023	49
5456385	32	CM	17/04/2023	04/06/2023	48
5682865	53	UTI	12/05/2023	27/06/2023	46
5651131	25	CCI	09/05/2023	23/06/2023	45
5836021	71	CM	29/05/2023	13/07/2023	45
6123293	34	UTI	30/06/2023	14/08/2023	45
6196450	63	UTI	10/07/2023	24/08/2023	45
6035560	84	CCI	21/06/2023	04/08/2023	44
5658802	20	CM	10/05/2023	23/06/2023	44
6219310	40	CM	13/07/2023	23/08/2023	41
5789583	73	CCI	24/05/2023	03/07/2023	40
5951000	83	CM	13/06/2023	22/07/2023	39
5646407	65	CM	09/05/2023	16/06/2023	38
6300138	57	CM	22/07/2023	29/08/2023	38
5633645	64	UTI	07/05/2023	14/06/2023	38
6193762	66	CM	10/07/2023	16/08/2023	37
6300398	76	CM	23/07/2023	29/08/2023	37
6276451	32	CONC	19/07/2023	25/08/2023	37
6088664	71	UTI	28/06/2023	04/08/2023	37
6138014	73	CM	03/07/2023	08/08/2023	36
5870279	69	CM	01/06/2023	07/07/2023	36

6304521	20	CM	24/07/2023	29/08/2023	36
5795947	56	CONC	24/05/2023	29/06/2023	36
6088658	44	CM	28/06/2023	02/08/2023	35
5962563	60	CM	13/06/2023	18/07/2023	35
6073515	24	CM	26/06/2023	31/07/2023	35
5682821	49	CM	12/05/2023	16/06/2023	35
6219575	80	CM	13/07/2023	17/08/2023	35
6241211	89	CM	15/07/2023	18/08/2023	34
6287810	84	CM	21/07/2023	24/08/2023	34
5817789	45	CONC	26/05/2023	28/06/2023	33
5938857	56	CONC	11/06/2023	14/07/2023	33
6183180	61	CM	08/07/2023	09/08/2023	32
5821992	58	CM	27/05/2023	28/06/2023	32
6196504	61	CONC	10/07/2023	11/08/2023	32
5883370	59	UTI	03/06/2023	05/07/2023	32
5681276	32	CCI	11/05/2023	11/06/2023	31
6359107	19	CCI	30/07/2023	30/08/2023	31
6099972	52	CM	28/06/2023	29/07/2023	31
5938573	63	CM	11/06/2023	12/07/2023	31
5934934	77	UTI	10/06/2023	11/07/2023	31
5832710	49	CM	29/05/2023	28/06/2023	30
5724174	79	CM	17/05/2023	16/06/2023	30
6167812	65	CONC	06/07/2023	05/08/2023	30

Fonte: MV SOUL (prontuário eletrônico).

O HCN, conjuntamente com a d. SES-GO, tem sido responsável por um trabalho contínuo de parceria junto aos municípios no intuito de promover a capacitação de suas equipes para receberem os seus munícipes que necessitam de internação de longa permanência, em especial os paciente que dependem de terapia renal substitutiva (hemodiálise), nutrição enteral (ficam aguardando o município adquirir a dieta), tratamento oncológico, tratamento paliativo, assim como todos os pacientes crônicos que necessitam de acompanhamento e assistência domiciliar acima descritos. Trata-se de um esforço conjunto no intuito de diminuir o tempo médio de internação e permitir que o hospital consiga atender um número cada vez maior de pacientes de alta complexidade cumprindo, dessa forma, a missão para a qual é destinado. O resultado desse trabalho pode ser evidenciado na queda do tempo médio de permanência evidenciado ao longo dos meses do período analisado.

ITEM II - RESPOSTAS AOS APONTAMENTOS DE NATUREZA CONTÁBIL

O IMED reitera nessa defesa que como é de pleno conhecimento da SES, vem enfrentando muitas dificuldades com o Sistema MV, que além de gerar um re-trabalho sem precedentes, acumula problemas insuperáveis, como lançamentos de outras unidades no HCN, algo que por si só coloca em Check toda credibilidade do sistema. Esse problema se arrasta há mais de 2 anos sem solução no projeto de Uruaçu, sem solução definitiva e sendo o MV o software definido pela SES, é imperioso que a CAC se movimente afim de resolver o problema junto a provedora do sistema, deixando de atuar de forma passiva nessa relação.

Apontamento CACA: informa que utilizou como base para análise o balancete do mês de dezembro/2023 mas sabemos que pode ter possíveis alterações e questionou a OS por que os balancetes do mês 11 e 12 não foram extraídos do MV?....”

Resposta IMED: Conforme é de conhecimento da CAC, inclusive por força de encaminhamento de ofícios a cerca do problema, face a indisponibilidade de fechamento do balanço do IMED com as informações provenientes do Sistema MV, conforme relata-se mais uma vez abaixo:

No dia 25.01.2024 foi protocolado o Ofício 035/2024 sob o número de protocolo: 202300010066079 com a seguinte justificativa: “Considerando que 10/01/2024 era o prazo inicialmente estipulado para a entrega das documentações referente à Prestação de Contas Anual do ano de 2023 e que além esta obrigatoriedade, a Organização Social precisa apresentar, dentre outros documentos, o Relatório de auditoria externa sobre as Demonstrações Contábeis, Fechamento contábil consolidado do ano de 2023, Demonstrações das mutações do patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC), e Notas Explicativas, informamos que o fechamento contábil referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2023 foi realizado no Sistema Contmatic, em razão da indisponibilidade em se realizar este processo no Sistema MV, por razão alheias ao nosso poder.”

Importante ressaltar que no dia 30.01.2024 foi protocolado também na SES o ofício nº 020/2024 sob o número de protocolo: 202400010007118 referente ao erro no Sistema MV – na Unidade HETRIN, com a finalidade de ciência acerca dos erros apresentados na geração do lote contábil no Sistema MV relacionados ao mês de novembro/2023 junto à conta bancária mantida na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0238, Conta Corrente nº 5036-8, bem como requerer a adoção das medidas necessárias junto aos responsáveis para que sejam realizadas, com urgência, as correções devidas, consoante razões a seguir expostas, enfatizando também que a situação acima mencionada, e em razão do impacto que isso causaria no fechamento contábil não só do referido mês, como também, conseqüentemente, no mês de dezembro de 2023 e posteriormente na consolidação do exercício de 2023.

Vale acrescentar que, a não entrega dos balancetes dos meses de novembro e dezembro de 2023 no Sistema MV para a unidade do HCN, em decorrência de problemas técnicos, requer uma explicação detalhada sobre a integridade e a continuidade das demonstrações contábeis consolidadas do IMED:

1. Consolidação Contábil:

A consolidação das demonstrações contábeis é um processo que exige a agregação dos resultados financeiros de todas as unidades e filiais da entidade para apresentar uma visão unificada da posição financeira do IMED como um todo. Este processo é fundamental para garantir a precisão e a transparência das informações financeiras apresentadas aos stakeholders. A indisponibilidade de fechar o balanço de uma das unidades, como ocorreu com a Unidade Hetrin devido a falhas no Sistema MV, impede a consolidação correta e completa das demonstrações financeiras do IMED, podendo levar a distorções significativas nas informações reportadas.

2. Princípio da Continuidade:

O princípio contábil da continuidade pressupõe que a entidade continuará em operação no futuro previsível, o que implica a necessidade de apresentar demonstrações contábeis que reflitam com precisão a realidade operacional

e financeira da entidade. A não inclusão dos dados financeiros de uma unidade compromete a integridade das demonstrações consolidadas, violando esse princípio fundamental.

3. Princípio da Integralidade:

Este princípio exige que todas as transações e eventos que afetam a entidade sejam completamente registrados e divulgados nas demonstrações contábeis. A falha em capturar e reportar os dados financeiros dos meses de novembro e dezembro de 2023 para a Unidade Hetrin compromete a integridade das demonstrações contábeis do IMED, pois todos os componentes das entidades consolidadas devem ser considerados.

4. Transparência e Responsabilidade:

A apresentação de demonstrações contábeis consolidadas sem a inclusão completa de todos os centros de custo e unidades compromete não apenas a transparência das informações financeiras, mas também a responsabilidade da gestão em fornecer uma representação fidedigna da situação financeira da entidade.

5. Medidas Corretivas e Comunicação Transparente:

A adoção de medidas corretivas, como o uso do Sistema Contmatic para o fechamento contábil dos meses afetados e a comunicação proativa dessas medidas à CAC através dos Ofícios 035/2024 e 020/2024, demonstra o comprometimento da gestão do IMED em resolver os problemas identificados, garantindo a fidedignidade das informações contábeis apresentadas.

6. Justificativa Baseada em Força Maior:

Os problemas técnicos experimentados com o Sistema MV constituem um caso de força maior, estando além do controle da gestão do IMED. A decisão de utilizar um sistema alternativo para o fechamento contábil e a pronta comunicação dessa medida à CAC são ações justificáveis dadas as circunstâncias excepcionais.

Em conclusão, os esclarecimentos baseiam-se na aderência aos princípios contábeis e na transparência das ações tomadas para mitigar os impactos dos problemas técnicos enfrentados. É essencial que a CAC considere esses argumentos ao avaliar a situação, reconhecendo os esforços do IMED para garantir a precisão e a integridade de suas demonstrações contábeis consolidadas, apesar dos desafios técnicos enfrentados.

Apontamento IMED: “... Flávia identificou algumas inconsistências nos balancetes: 1) Saldo final em 30/06/2023 da conta 1.1.2.02.08 – Adiantamentos a Fornecedores di?...”

Resposta IMED: Conforme pode ser observado a seguir, o IMED não identificou a divergência ora informada nos balancetes enviados nos kits contábeis correspondentes aos meses citados, uma vez que o saldo final do mês 06/23 é de R\$ 333.764,41 e o saldo inicial do mês 07/23 é o mesmo:

Balancete junho/2023 -

HCN HOSP ESTAD DO CENTRO NORTE GOIANO		Página: 1			
SOULMV - Sistema de Contabilidade		Emitido por: RH32450			
Relatório Balancete	Versão: 1.6.3	Em: 24/08/2023 13:14			
Competência: 01/06/2023 à 30/06/2023, Contas: Todas as contas, Grau da conta: 6, Moeda: R\$, Plano: HCN, Origem: Consolidado					
Conta	Descrição	Saldo Anterior	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	82.292.442,41D	127.456.560,56	127.214.643,72	82.534.359,25D
1.1	CIRCULANTE	41.694.244,76D	127.354.682,10	127.112.765,26	41.936.161,60D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	25.833.821,95D	77.646.486,57	76.639.666,64	26.840.641,88D
1.1.1.02	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - COM RESTRICAO	25.833.821,95D	77.646.486,57	76.639.666,64	26.840.641,88D
1.1.1.02.01	FUNDO FIXO	0,00D	61,70	61,70	0,00D
1.1.1.02.01.001	CAIXA HCN	0,00D	61,70	61,70	0,00D
1.1.1.02.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	435.930,93D	64.584.630,40	46.479.793,33	18.840.768,00D
1.1.1.02.02.004	BANCO CEF CIC 1841-6	404.379,24D	12.808.926,16	13.213.305,40	0,00D
1.1.1.02.02.005	BANCO SANTANDER SUPERDIGITAL 070061892	31.551,69D	2.258.256,12	2.289.334,61	473,20D
1.1.1.02.02.006	BANCO CAIXA CIC 1872-6	0,00D	1.235,26	1.235,26	0,00D
1.1.1.02.02.008	BANCO SANTANDER CIC 13012518-5	0,00D	30.675.826,56	30.675.826,56	0,00D
1.1.1.02.02.009	BANCO CEF CIC 1989-7 - RECEB. REPASSE	0,00D	18.840.386,30	91,50	18.840.294,80D
1.1.1.02.04	APLICACOES FINANCEIRAS	25.397.891,02D	13.061.794,47	30.459.811,61	7.999.873,88D
1.1.1.02.04.009	APLICACAO AUTOMATICA CEF C/A 1841-6	13.462.995,02D	45.706,72	12.813.348,47	695.353,27D
1.1.1.02.04.010	APLICACAO CAIXA 1872-6	222.359,67D	2.155,82	1.240,63	223.274,86D
1.1.1.02.04.012	APLICACAO SANTANDER CONTAMAX 13012518 -5	10.491.643,22D	13.001.967,72	17.645.222,51	5.848.388,43D
1.1.1.02.04.013	APLICACAO SANTANDER 13012518 -5 RET 3% FOLHA	1.220.893,11D	11.964,21	0,00	1.232.857,32D
1.1.2	CREDITOS	13.683.398,03D	48.488.185,37	49.111.388,34	13.060.195,06D
1.1.2.02	CREDITOS COM RESTRICAO	13.683.398,03D	48.488.185,37	49.111.388,34	13.060.195,06D
1.1.2.02.01	CONTRATO DE GESTAO E CONVENIOS	11.897.749,34D	48.081.648,08	48.764.333,61	11.215.063,81D
1.1.2.02.01.004	CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2021 - HCN	11.897.749,34D	48.081.648,08	48.764.333,61	11.215.063,81D
1.1.2.02.06	ADIANTAMENTOS A COLABORADORES	121.949,23D	208.119,46	148.677,56	181.391,13D
1.1.2.02.06.001	ANTECIPACAO DE FERIAS HCN	121.949,23D	208.119,46	148.677,56	181.391,13D
1.1.2.02.08	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	337.507,27D	192.400,00	196.142,86	333.764,41D

Balancete junho/2023

HCN HOSP ESTAD DO CENTRO NORTE GOIANO

SOULMV - Sistema de Contabilidade

Relatório Balancete

Versão: 1.6.3

Página: 1

Emitido por: RH37820

Em: 18/08/2023 09:08

Competência: 01/07/2023 à 31/07/2023, Contas: Todas as contas, Grau da conta: 6, Moeda: R\$, Plano: HCN, Origem:

Consolidado						
Red.	Conta	Descrição	Saldo Anterior	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Atual
2860	1	ATIVO	82.534.359,25D	117.061.157,36	115.086.228,17	84.509.288,44D
2861	1.1	CIRCULANTE	41.936.161,60D	116.748.611,96	114.996.302,57	43.688.470,99D
2864	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	26.840.641,88D	85.320.383,40	84.132.212,99	28.028.812,29D
2873	1.1.1.02	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - COM	26.840.641,88D	85.320.383,40	84.132.212,99	28.028.812,29D
2889	1.1.1.02.01	FUNDO FIXO	0,00D	296,10	296,10	0,00D
8924	1.1.1.02.01.001	CAIXA HCN	0,00D	296,10	296,10	0,00D
2890	1.1.1.02.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.840.768,00D	61.381.468,58	68.967.431,67	11.254.804,91D
16630	1.1.1.02.02.004	BANCO CEF C/C 1841-6	0,00D	693.574,70	693.574,70	0,00D
16631	1.1.1.02.02.005	BANCO SANTANDER SUPERDIGITAL	473,20D	2.369.191,14	2.367.764,31	1.900,03D
91622	1.1.1.02.02.008	BANCO SANTANDER C/C 13012518-5	0,00D	40.161.001,97	40.161.001,97	0,00D
92246	1.1.1.02.02.009	BANCO CEF C/C 1989-7 - RECEB. REPASSE	18.840.294,80D	18.157.700,77	25.745.090,69	11.252.904,88D
2891	1.1.1.02.04	APLICACOES FINANCEIRAS	7.999.873,88D	23.938.618,72	15.164.485,22	16.774.007,38D
16634	1.1.1.02.04.009	APLICAO AUTOMATICA CEF CIA 1841-6	695.353,27D	663,69	695.960,92	56,04D
18935	1.1.1.02.04.010	APLICACAO CAIXA 1872-6	223.274,86D	2.114,54	0,00	225.389,40D
91624	1.1.1.02.04.012	APLICACAO SANTANDER CONTAMAX	5.848.388,43D	23.923.741,72	14.468.524,30	15.303.605,85D
91625	1.1.1.02.04.013	APLICACAO SANTANDER 13012518-5 RET	1.232.857,32D	12.098,77	0,00	1.244.956,09D
2865	1.1.2	CREDITOS	13.060.195,06D	29.734.465,89	29.353.832,29	13.440.828,66D
2875	1.1.2.02	CREDITOS COM RESTRICAO	13.060.195,06D	29.734.465,89	29.353.832,29	13.440.828,66D
2893	1.1.2.02.01	CONTRATO DE GESTAO E CONVENIOS	11.215.063,81D	29.491.083,78	28.958.288,30	11.747.859,29D
16637	1.1.2.02.01.004	CONTRATO DE GESTAO N° 80/2021 - HCN	11.215.063,81D	29.491.083,78	28.958.288,30	11.747.859,29D
2895	1.1.2.02.06	ADIANTAMENTOS A COLABORADORES	181.391,13D	218.253,66	220.831,91	178.812,88D
9933	1.1.2.02.06.001	ANTECIPACAO DE FERIAS HCN	181.391,13D	218.253,66	220.831,91	178.812,88D
2896	1.1.2.02.08	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	333.764,41D	17.797,93	171.605,86	179.956,48D

– Anexos os documentos referentes aos Kit Contábeis da época (Anexos 06 e 07).

APONTAMENTO CAC: Saldo final em 30/06/23 da conta 2.1.1.02.01 – Fornecedores diverge do saldo inicial em 07/23?....”

Resposta IMED – Conforme pode ser observado abaixo, o Imed não identificou a divergência ora informada nos balancetes enviados nos kits contábeis correspondentes aos meses citados, uma vez que o saldo final do mês 06/23 é de R\$ 13.732.725,33 e o saldo inicial do mês 07/23 é o mesmo:

Balancete junho/2023 –

HCN HOSP ESTAD DO CENTRO NORTE GOIANO

Página: 2

SOULMV - Sistema de Contabilidade

Emitido por: RH32450

Relatório Balancete

Versão: 1.6.3

Em: 24/08/2023 13:14

Competência: 01/06/2023 à 30/06/2023, Contas: Todas as contas, Grau da conta: 6, Moeda: R\$, Plano: HCN, Origem:

Consolidado

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Atual
1.9.1.02.02.005	EQUIPAMENTOS DE PROC. ELETR. DE DADOS -	845.915,81 D	0,00	0,00	845.915,81 D
1.9.1.02.02.007	MOVEIS E UTENSILIOS - SESGO - HCN	538.554,36 D	0,00	0,00	538.554,36 D
1.9.1.02.02.010	ESTOQUE CONTRATO DE GESTÃO	5.496.401,72 D	0,00	0,00	5.496.401,72 D
1.9.1.02.03	BENS ADQUIRIDOS COM REC. CONTRATO DE	9.688.409,90 D	760,00	760,00	9.688.409,90 D
1.9.1.02.03.004	MAQUINAS- APARELHOS E EQUIPAMENTOS HCN	7.640.845,18 D	0,00	0,00	7.640.845,18 D
1.9.1.02.03.005	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO ELETRONICO	627.136,67 D	0,00	0,00	627.136,67 D
1.9.1.02.03.007	MOVEIS E UTENSILIOS HCN	1.420.428,05 D	760,00	760,00	1.420.428,05 D
2	PASSIVO	103.278.194,85 C	20.340.615,55	19.975.827,70	102.913.407,00 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	26.135.496,17 C	20.340.615,55	19.975.827,70	25.770.708,32 C
2.1.1	PASSIVO CIRCULANTE	26.135.496,17 C	20.340.615,55	19.975.827,70	25.770.708,32 C
2.1.1.02	PASSIVO CIRCULANTE COM RESTRICAO	26.135.496,17 C	20.340.615,55	19.975.827,70	25.770.708,32 C
2.1.1.02.01	FORNECEDORES	14.581.979,64 C	15.042.040,49	14.192.786,18	13.732.725,33 C
2.1.1.02.01.001	FORNECEDORES DE INSUMOS	4.693.136,14 C	5.047.208,71	4.671.403,62	4.317.331,05 C

Balancete julho/2023

HCN HOSP ESTAD DO CENTRO NORTE GOIANO

Página: 2

SOULMV - Sistema de Contabilidade

Emitido por: RH37820

Relatório Balancete

Versão: 1.6.3

Em: 18/08/2023 09:08

Competência: 01/07/2023 à 31/07/2023, Contas: Todas as contas, Grau da conta: 6, Moeda: R\$, Plano: HCN, Origem:

Consolidado

Red.	Conta	Descrição	Saldo Anterior	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Atual
10007	1.9.1.02.02.005	EQUIPAMENTOS DE PROC. ELETR. DE	845.915,81 D	0,00	0,00	845.915,81 D
10009	1.9.1.02.02.007	MOVEIS E UTENSILIOS - SESGO - HCN	538.554,36 D	0,00	0,00	538.554,36 D
92237	1.9.1.02.02.010	ESTOQUE CONTRATO DE GESTÃO	5.496.401,72 D	0,00	0,00	5.496.401,72 D
2913	1.9.1.02.03	BENS ADQUIRIDOS COM REC. CONTRATO	9.688.409,90 D	222.619,80	0,00	9.911.029,70 D
10015	1.9.1.02.03.004	MAQUINAS- APARELHOS E EQUIPAMENTOS	7.640.845,18 D	0,00	0,00	7.640.845,18 D
10016	1.9.1.02.03.005	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	627.136,67 D	0,00	0,00	627.136,67 D
10018	1.9.1.02.03.007	MOVEIS E UTENSILIOS HCN	1.420.428,05 D	222.619,80	0,00	1.643.047,85 D
2950	2	PASSIVO	102.913.407,00 C	19.310.392,02	20.990.581,92	104.593.596,90 C
2951	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	25.770.708,32 C	19.310.392,02	20.767.962,12	27.228.278,42 C
2955	2.1.1	PASSIVO CIRCULANTE	25.770.708,32 C	19.310.392,02	20.767.962,12	27.228.278,42 C
2960	2.1.1.02	PASSIVO CIRCULANTE COM RESTRICAO	25.770.708,32 C	19.310.392,02	20.767.962,12	27.228.278,42 C
2975	2.1.1.02.01	FORNECEDORES	13.732.725,33 C	13.825.116,37	15.133.132,67	15.040.741,63 C
10028	2.1.1.02.01.001	FORNECEDORES DE INSUMOS	4.317.331,05 C	4.372.258,21	5.036.371,36	4.981.444,20 C

– Já anexados os documentos referentes aos Kit Contábeis da época como nsº 06 e 07.

Apontamento CAC: Saldo em 31/10/2023 da conta Passivo Circulante - Fornecedores divergente do saldo inicial em 11/2023?..."

Resposta IMED – A questão levantada sobre a discrepância entre o saldo final em 31 de outubro de 2023 e o saldo inicial em novembro de 2023 na conta Passivo Circulante - Fornecedores foi cuidadosamente investigada. A análise

revelou que a divergência resultou especificamente do registro da provisão para o fornecedor Talita Natacha Araújo ME, referente a novembro de 2023, que foi inadvertidamente datado como 31 de outubro de 2023. Esse equívoco levou a uma alteração no saldo apresentado na conta de Fornecedores para o mês de outubro de 2023, resultando na ausência de uma provisão esperada para esse período.

Após a identificação dessa discrepância, medidas corretivas foram prontamente implementadas, com o ajuste sendo realizado no mês de dezembro de 2023. Este ajuste assegurou que o saldo final para novembro de 2023 alinhasse corretamente com o saldo de dezembro de 2023, eliminando qualquer divergência anterior. Esse processo de correção reflete nosso compromisso contínuo com a precisão e a integridade das informações financeiras, garantindo que todos os lançamentos contábeis sejam precisos e reflitam adequadamente as transações da entidade, conforme print abaixo:

Balancete Novembro/2023

2	PASSIVO	827.060.291,62C	45.626.702,31	29.549.264,12	810.982.853,43 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	30.278.349,87C	22.185.555,42	22.262.192,15	30.354.986,60 C
2.1.2	FORNECEDORES	14.470.842,10C	14.076.070,82	14.279.982,51	14.674.753,79 C
2.1.2.002	FORNECEDORES	14.470.842,10C	14.076.070,82	14.279.982,51	14.674.753,79 C
2.1.2.002.0005	Asthamed Com Prod Med Hosp - Epp	70.181,03C	0,00	0,00	70.181,03 C
2.1.2.002.0007	Bee Comercio de Prod e Equip Eireli	33.567,72C	51.507,39	21.699,59	3.759,92 C
2.1.2.002.0010	Br Gaap Corporation Tecnol da info Eirel	7.055,56C	7.464,07	7.464,07	7.055,56 C
2.1.2.002.0012	Cientifica Medica	187.931,77C	192.753,17	181.011,53	176.190,13 C
2.1.2.002.0014	Diagnose Consult e Trein Empres Ltda Me	295.000,00C	295.000,00	295.000,00	295.000,00 C
2.1.2.002.0017	Ecco Escrit e Consult e Commn Ltda Epp	69.540,00C	69.540,00	69.540,00	69.540,00 C
2.1.2.002.0019	F Cardoso Ltda	5.719,20C	5.719,20	0,00	0,00 C
2.1.2.002.0027	Guima Conseco Const, Serv e Com Ltda	1.008.000,00C	1.049.155,77	1.049.155,77	1.008.000,00 C
2.1.2.002.0028	Hamer Contabil S/S	50.151,00C	50.151,00	50.151,00	50.151,00 C
2.1.2.002.0031	Hs Intermed de Comp Colet e Tecnol Ltda	7.200,00C	0,00	3.600,00	10.800,00 C
2.1.2.002.0036	Inovacao Serv e Com de Prod Hosp Ltda	18.949,00C	18.949,00	11.133,00	11.133,00 C
2.1.2.002.0039	L2D Telemedicina - antiga L2DConsultoria	710.000,00C	882.262,48	882.262,48	710.000,00 C
2.1.2.002.0042	Leme e Fonseca Advogados Associados	126.000,00C	0,00	42.000,00	168.000,00 C
2.1.2.002.0048	Medsystem Equipptos Medicos Eireli	4.800,00C	4.800,00	0,00	0,00 C
2.1.2.002.0055	Papelaria Tributaria	3.376,50C	3.376,50	0,00	0,00 C
2.1.2.002.0063	Talita Natacha Araujo Me	306.396,59C	51.600,00	0,00	254.796,59 C
2.1.2.002.0074	LBGS Grupo de Serviços Ltda	1.500.000,00C	1.780.232,98	1.780.232,98	1.500.000,00 C
2.1.2.002.0078	Planisa Plan. e Org. de Instit. de Saude	15.174,44C	15.174,44	15.174,44	15.174,44 C
2.1.2.002.0080	IBG Industria Brasileira de Gases Ltda	69.483,00C	131.704,04	131.704,04	69.483,00 C
2.1.2.002.0085	Medcom Com de Medicamentos Hosp Ltda	953,90C	953,90	0,00	0,00 C
2.1.2.002.0088	Ticket Solucoes HDFGT S.A.	0,00C	40.351,00	40.351,00	0,00 C

Balancete Dezembro de 2023

Balancete de Verificação					Folha: 2
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Empresa: IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO					
CNPJ: 19.324.171/0008-70					
Período: 01/11/2023 a 30/11/2023					
					Nire: 3079
1.1.4	OUTROS CRÉDITOS	294.442,62D	1.241.538,03	123.288,67	1.412.691,98 D
1.1.4.001	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	114.486,14D	1.231.515,22	113.265,86	1.232.735,50 D
1.1.4.001.0002	Adiantamento de Férias	114.486,14D	123.515,27	109.374,52	128.626,89 D
1.1.4.001.0003	Adiantamento de 13º Salário	0,00D	1.107.999,95	3.891,34	1.104.108,61 D
1.1.4.002	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	179.956,48D	10.022,81	10.022,81	179.956,48 D
1.1.4.002.0001	Adiantamento a Fornecedores	179.956,48D	0,00	0,00	179.956,48 D
1.1.4.002.0009	Numerários em Trânsito	0,00D	10.022,81	10.022,81	0,00D
1.3	ATIVO COMPENSADO	760.237.440,72D	7.287.071,97	23.441.146,89	744.083.365,80 D
1.3.1	ATIVO COMPENSADO	760.237.440,72D	7.287.071,97	23.441.146,89	744.083.365,80 D
1.3.1.001	BENS ADQUIRIDOS	9.922.105,90D	2.695.733,52	369.715,73	12.248.123,69 D
1.3.1.001.0002	Computadores e Periféricos	627.136,67D	0,00	369.715,73	257.420,94 D
1.3.1.001.0003	Máquinas e Equipamentos	7.643.421,38D	2.355.567,68	0,00	9.998.989,06 D
1.3.1.001.0004	Móveis e Utensílios	1.651.547,85D	340.165,84	0,00	1.991.713,69 D
1.3.1.002	BENS CEDIDOS	30.909.787,75D	0,00	0,00	30.909.787,75 D
1.3.1.002.0002	Estoque Contrato de Gestao	5.496.401,72D	0,00	0,00	5.496.401,72 D
1.3.1.002.0007	Computadores e Periféricos	845.915,81D	0,00	0,00	845.915,81 D
1.3.1.002.0008	Maquinas e Equipamentos	24.028.915,86D	0,00	0,00	24.028.915,86 D
1.3.1.002.0009	Movéis e Utensílios	538.554,36D	0,00	0,00	538.554,36 D
1.3.1.003	CONTRATO DE GESTAO	719.405.547,07D	4.591.338,45	23.071.431,16	700.925.454,36 D
1.3.1.003.0001	Contrato de Gestao	719.405.547,07D	4.591.338,45	23.071.431,16	700.925.454,36 D
2	PASSIVO	827.060.291,62C	45.626.702,31	29.549.264,12	810.982.853,43 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	30.278.349,87C	22.185.555,42	22.262.192,15	30.354.986,60 C

Anexos os documentos referentes aos Kit Contábeis da época (Anexos 08, 09 e 10)

Da vigência dos contratos celebrados com terceiros

Diferente do mencionado pela CAC, o IMED não firma com terceiros contratos com “prazo indeterminado”, salvo em casos de contratos de adesão, como os com provedores de internet, operadoras de telefonia ou empresas de tecnologia, em que é impossível estabelecer condição diferente seja qual for o concorrente que se pretenda contratar. Sabe-se que a vigência por prazo indeterminado é o padrão praticado por todas essas empresas. Sendo assim, para não privar a Unidade de serviços que são essenciais à sua operação, o Imed vê-se obrigado a aceitar tal condição. Contudo é importante ressaltar que se trata de **exceções**. Em regra, o Imed firma contratos por prazo determinado, respeitada a vigência do contrato de gestão. Em todo e qualquer caso, porém, mesmo nos casos excepcionais de vigência indeterminada, existe a possibilidade de encerramento antecipado do Contrato pelo Imed sem a incidência de multa.

Da questão do “superávit” no passivo e das contabilizações referentes ao contrato de gestão

Este tema tem sido objeto de diversas comunicações trocadas entre o Imed e a SES/GO. No momento, o Imed aguarda resposta da SES ao Ofício IMED-GO (HETRIN) nº 029/2024, de 29.01.2024. Note-se, porém, que na própria reunião semestral restou acertado que o SR. LUIZ AUGUSTO BARBOSA, coordenador da CAC/SES-GO, irá agendar uma reunião com representantes das organizações sociais, do CRC-GO e, eventualmente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para tratar do tema ora em apreço, a fim de, após discussão, se obter um posicionamento conclusivo quanto às medidas que deverão ser adotadas pelas OSS, levando-se em conta todas as questões envolvidas.

Sobre o limite de remuneração dos diretores empregados.

Trata-se de mais um apontamento que não corresponde à realidade.

Inicialmente porque não se pode concordar com o (equivocado) entendimento de que o teto remuneratório estabelecido no art. 92, inciso XII da Constituição do Estado de Goiás e no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 15.503/2005, se aplica a diretores da unidade de saúde. O referido teto remuneratório é manifestamente inaplicável ao caso concreto.

A fixação do teto remuneratório disposto no art. 92, inciso XII da Constituição do Estado de Goiás e na Lei Estadual nº 15.503 foi estabelecido para **os diretores estatutários** das organizações sociais que participam da execução dos contratos de gestão e, **NÃO, para os diretores das unidades de saúde** por elas geridas.

Contextualizando, a Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais e disciplina a execução dos contratos de gestão. As Leis Estaduais nº 19.324, de 30/05/2016 e nº 19.495, de 18/11/2016 introduziram alterações no inciso V do art. 4º da Lei Estadual nº 15.503/2005, **estipulando como atribuição do Conselho de Administração das organizações sociais “fixar a**

remuneração dos membros da diretoria”, em patamares “*não superiores ao teto estabelecido pelo art. 92, XII, da Constituição Estadual*”¹.

Art. 4º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

(...)

V – fixar a remuneração dos membros da diretoria, em valores compatíveis com os de mercado onde, no Estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pelo art. 92, XII, da Constituição Estadual; (g.n.)

- Redação dada pela Lei nº 19.495, de 18-11-2016.

~~V – fixar a remuneração dos membros da diretoria, em valores compatíveis com os de mercado onde, no Estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto do Executivo estadual;~~

- Redação dada pela Lei nº 19.324, de 30-05-2016.

E é isso que, de forma clara e taxativa, está disposto na lei !

Saliente-se, nesse interim, que **as Organizações Sociais são obrigadas a cumprir o disposto nos Contratos de Gestão e na lei. As interpretações constantes nos pareceres de qualquer procuradoria ou órgão interno da Secretaria de Saúde não tem o condão de alterar tais disposições.**

Mesmo que, apenas por força de argumento, fosse aceitável a interpretação pretendida pela SES/GO, o fato é que a remuneração do Sr. Getro de Oliveira **não** extrapola o mencionado “teto”.

A forma de cálculo utilizada pela SES para definir o valor atual do teto constitucional está disposta no art. 92 da Constituição do Estado de Goiás, a saber: “Nesse

¹ “Art. 92. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e motivação e, também, ao seguinte:

(...)

XII a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração pública direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes do Estado, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória,

percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, inclusive do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, o subsídio mensal, em espécie, dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando este limite único aos subsídios dos Deputados Estaduais, conforme ressalvado na parte final do § 12 do art. 37 da Constituição da República.

(...)”

- Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 16-09-2008, D.A. de 19-09-2008.

sentido, levando em consideração o valor de referência na quantia de **R\$ 37.905,00** (trinta e sete mil novecentos e cinco reais), que representa o percentual de 90,25% do valor do teto do STF, que na data atual equivale ao montante R\$ 41.650,92 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)” – trecho extraído do Ofício nº 31631/2023-SES/GO.

O atual salário do Sr. Getro é de **R\$ 37.611,70**, ou seja, inferior a R\$ 37.905,00.

GETRO DE OLIVEIRA PADUA	Diretor Geral III	04/03/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.611,70	R\$ 9.937,63	R\$ 27.674,07
-------------------------	-------------------	------------	-------	-------	---------------	--------------	---------------

Mais uma vez o Imed repudia a alegação de “dano ao erário” feita pela SES de forma reiterada e absolutamente equivocada, uma vez que, segundo a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 14.230/21), para que se caracterize a lesão ao erário público é imperioso que se comprove a ação dolosa do agente, em especial quando dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992:

*“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer **ação ou omissão dolosa**, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei”*

O Art. 1º, § 2º da Lei, define “dolo” como:

*“Considera-se dolo a vontade **livre e consciente de alcançar o resultado ilícito** tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.”*

O IMED vem cumprindo fiel e diligentemente todas as suas obrigações do Contrato de Gestão, atingindo substancialmente as metas estabelecidas e atuando com a máxima transparência, já muitas vezes reconhecida pela SES, e tem como objetivo primordial oferecer à população de Uruaçu e de todas as localidades em que atua um serviço de saúde de excelência. A alegação, portanto, carece de qualquer fundamento.

ITEM IIII – RESPOSTAS AOS APONTAMENTOS DA NATUREZA DE CUSTOS

Apontamento SES: De acordo com a evolução da receita e custos referente ao período de apreciação, analisando de forma mensal, observa-se que a unidade mantém pequena elevação nos custos a partir da competência 10/2023, a unidade mantém a capacidade instalada de leitos conforme o contrato de gestão”... ;

Resposta IMED – A afirmação citada sobre a performance financeira do IMED no Hospital Centro Norte Goiano (HCN) apresenta uma ambiguidade que pode levar a interpretações díspares. A declaração sugere que, apesar de uma pequena elevação nos custos a partir de outubro de 2023, o hospital conseguiu manter a capacidade instalada de leitos conforme o contrato de gestão.

Contudo, essa leitura pode conflitar com a realidade dos déficits acumulados devido aos repasses abaixo do valor pactuado. A capacidade de manter a operação de leitos não necessariamente implica que a unidade não precise dos valores pendentes. Na verdade, a ausência desses fundos pode estar sendo compensada por outras medidas internas de contenção de custos, utilização de reservas financeiras/superávits, com a redução de investimentos em áreas críticas para o futuro.

A sugestão de que a unidade possa operar adequadamente sem os recursos completos devido a ela pode minar a urgência de resolver as questões de financiamento e levar a interpretações errôneas sobre a saúde financeira do HCN. Tal suposição subestima os potenciais impactos a longo prazo que a falta de financiamento adequado pode causar, incluindo a degradação da qualidade do serviço, incapacidade de atender ao aumento da demanda ou falha em manter padrões operacionais.

Portanto, é essencial que comunicações como essa sejam claras e inequívocas. Elas devem refletir a situação financeira complexa e os desafios enfrentados pela unidade, sem deixar espaço para mal-entendidos.

Na verdade, a situação é bem diferente da informada, e de plena e absoluto conhecimento da SES. A dívida acumulada da SES com HCN encontra-se em torno de 60 milhões até dez/23, conforme planilha histórica abaixo:

O INADIMPLEMENTO DA SES COM HCN NÃO É PEQUENO

Hospital Estadual de Uruaçu - HCN - contrato 080/2021 - Ano 2023		Valor Pactuado em Contrato R\$/Mês	
Mês de Referência	Total Repassado R\$	Diferença a Receber R\$	Acumulado R\$
Janeiro	18.080.092,71	4.991.338,45	4.991.338,45
Fevereiro	18.155.204,31	4.916.226,85	9.907.565,30
Março	18.259.746,62	4.811.684,54	14.719.249,84
Abril	18.206.150,70	4.865.280,46	19.584.530,30
Maiο	18.207.665,17	4.863.765,99	24.448.296,29
Junho	18.490.638,65	4.580.792,51	29.029.088,80
Julho	18.389.659,57	4.681.771,59	33.710.860,39
Agosto	15.905.813,14	7.165.618,02	40.876.478,41
Setembro	18.230.020,23	4.841.410,93	45.717.889,34
Outubro	18.202.171,41	4.869.259,75	50.587.149,09
Novembro	18.217.717,88	4.853.713,28	55.440.862,37
Dezembro	18.033.727,23	5.037.703,93	60.478.566,30
Total Ano 2023	216.378.607,62	60.478.566,30	

Isso porque, ignorando o contrato, a SES vem efetuando repasses a menor para o HCN há mais de 1 ano e meio sem qualquer justificativa e inadvertidamente. Tal situação é grave, configura descumprimento contratual da SES em sua principal obrigação. O IMED vem incansavelmente lutando para que esse descumprimento cesse, através do envio de ofícios e reuniões sem que a SES sem solução. Chegou-se ao cumulo de uma funcionária afirmar em reunião que esse repasse não era realizado porque o HCN não tinha serviço de oncologia funcionando, o mesmo serviço que é amplamente divulgado pela SES, que a regulação envia pacientes todos os dias, que já realizou mais de 15 000 atendimentos desde sua inauguração em junho/22. Esse histórico é objeto de diversos ofícios (Anexo 11). Ainda que isso fosse verdade, não existe previsão contratual de desconto ANTECIPADO, quaisquer descontos devem ser auferidos pós semestre no caso do não atingimento de metas. O ABSURDO AQUI É QUE O HCN E PENALIZANDO DUPLAMENTE, COM DESCONTOS ANTECIPADOS NO REPASSE (frise-se o HCN nunca recebeu o valor contratual) E DESCONTOS PÓS REPASSE COMO SUGERE ESSA ATA. SOME-SE A ISSO O FATO DE QUE PARA FINS DE DESCONTO A SES AINDA UTILIZA O VALOR QUE DEVERIA SER REPASSADO, OU SEJA OS 23 MILHÕES, COMO SE DIZ EM GOIÁS: ALÉM DO TOMBO O COICE.

O INADIMPLENTO DA SES NÃO É PEQUENO

Além do mais vale destacar que, na análise dos dados financeiros do Hospital Estadual de Uruaçu - HCN para o ano de 2023 revela uma situação preocupante que pode ter implicações de longo alcance. A Secretaria de Saúde de Goiás afirma que o hospital alcançou excelentes índices de desempenho nos dois primeiros trimestres do ano, com pontuações de 90% e 100%, respectivamente. No entanto, esses números, embora impressionantes, não fornecem um panorama completo sem considerar o contexto financeiro mais amplo.

A realidade apresentada na tabela financeira mostra que, ao longo de 2023, o HCN recebeu repasses consistentemente abaixo do valor pactuado em contrato. Por exemplo, em janeiro, o hospital recebeu R\$ 18.080.092,71, que é significativamente menos do que os R\$ 23.071.431,16 mensais acordados. Essa tendência continuou ao longo dos meses subsequentes, levando a um acumulado de déficit de R\$ 60.478.566,30 até dezembro.

Este déficit não é trivial, pois indica uma disparidade substancial entre o financiamento esperado e o efetivamente recebido. Essa diferença tem o potencial de gerar um impacto negativo no orçamento de 2024, especialmente considerando os inevitáveis aumentos de custos associados à inflação e à crescente demanda por serviços de saúde. Se não for corrigido, o hospital pode enfrentar dificuldades significativas para manter os níveis atuais de serviço, investir em infraestrutura ou mesmo cumprir com suas obrigações financeiras.

A aparente eficiência operacional refletida nas altas pontuações de desempenho pode, portanto, ser posta em questão se o hospital não for capaz de sustentar suas operações devido a limitações financeiras.

É imperativo que a Secretaria de Saúde de Goiás, busque soluções para endereçar a diferença entre os valores pactuados e os repasses recebidos.

Em suma, enquanto as pontuações de desempenho do HCN são motivo de celebração, elas não mascaram a necessidade urgente de resolver questões financeiras subjacentes. Sem um ajuste na trajetória financeira do hospital, os sucessos operacionais atuais podem não ser sustentáveis a longo prazo, o que exigiria uma ação imediata e estratégica para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela unidade de Uruaçu.

Apontamento SES: "...Ao analisarmos a produção da unidade no período, verificamos ausência de lançamentos dos centros de custos: a) Anatomia Patológica, b) Teste Ergométrico e c) CPRE..";

Resposta IMED:

a) Exames de Anatomia Patológica

Os exames de Anatomia Patológica são somados aos exames de Análises Clínicas e efetuado o lançamento no Sistema de Custos KPIH-Planisa, conforme podemos constatar no relatório anexo (Anexo 01 - Produção de Anal. Clínicas e Patológicas 05 a 10.23 HCN). Não há local específico na Plataforma Planisa para acolher as informações segregadas dos Exames de Anatomia Patológica.



Produção por centro de custo

Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) - IMED - 5/2023 - 10/2023 - Valor absoluto

Descrição	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	Total	Média
Exames de Análises Clínicas								
Laboratório de Análises Clínicas								
UI Clínica Cirúrgica A	984	700	816	1.034	829	892	5.255	876
UI Clínica Cirúrgica B	764	745	769	610	734	949	4.571	762
UI Clínica Cirúrgica C	1.051	845	1.877	933	1.397	2.020	8.123	1.354
UI Clínica Médica A	4.534	3.826	4.296	3.821	4.040	3.949	24.466	4.078
UI Clínica Médica B	5.460	5.086	4.713	4.652	4.246	4.814	28.971	4.828
UI Clínica Oncológica A	2.462	2.483	1.976	2.309	2.096	2.255	13.601	2.267
UI Clínica Obstétrica A	915	654	710	1.054	734	884	4.951	825
UI Clínica Pediátrica A	317	460	260	204	289	386	1.916	319
UTI Adulto A	3.843	3.707	4.363	4.140	3.723	2.170	21.946	3.658
UTI Adulto B	3.530	3.638	3.461	3.538	3.537	1.988	19.692	3.282
UTI Neonatal	601	612	719	460	767	535	3.694	616
UTI Pediátrica A	655	628	440	240	672	738	3.373	562
Centro Cirúrgico	526	566	377	443	409	382	2.703	450
Ambulatório Médico	2.761	2.108	2.569	3.258	3.074	3.642	17.412	2.902
Emergência e Urgência	12.632	11.414	13.300	11.360	13.433	13.612	75.751	12.625
Total	41.055	37.472	40.646	38.056	39.980	39.216	236.425	39.404
Total Exames de Análises Clínicas	41.055	37.472	40.646	38.056	39.980	39.216	236.425	39.404

Entretanto, apresentaremos de forma detalhada as informações sobre o item abaixo:

b) Teste Ergométrico –

Conforme relatório anexo (Anexo 04 - Produção de Teste Ergométrico 05 a 10.23 HCN, podemos constatar que a produção de Teste Ergométrico sempre foi informada no sistema de custos KPIH-Planisa. Não processo a afirmação mencionada

Produção por centro de custo

Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) - IMED - 5/2023 - 10/2023 - Valor absoluto

Descrição	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023
Exames de Teste Ergométrico						
Cicloergometria (Teste Ergométrico)						
Ambulatório Médico	0	0	0	27	19	68
SADT Externo	51	51	78	76	81	34
Total	51	51	78	103	100	102
Total Exames de Teste Ergométrico	51	51	78	103	100	102

Competência	Aderente à metodologia	Último rateio	Data base fechamento	Observação
-------------	------------------------	---------------	----------------------	------------

c) Exames CPRE (Colangiopancreatografia Endoscópica Retrógrada)

Os exames são lançados de forma separada no sistema de custos KPIH-Planisa, porém devido a parametrização do sistema ao extrair relatório de Produção, o mesmo é somado à Produção de Exames de Ressonância Magnética, conforme podemos constatar no relatório anexo ([Anexo 02](#) - Produção de Ressonância Magnética e CPRE 05 a 10.23 HCN) e tela de lançamentos do sistema de Custos KPIH-Planisa ([Anexo 03](#) - Tela de lançamento de Exames CPRE e Ressonância + Relatório de Produção CPRE).



Produção por centro de custo

Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) - IMED - 5/2023 - 10/2023 - Valor absoluto

Descrição	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	Total	Média
Exames de Ressonância Magnética								
Ressonância Magnética								
UI Clínica Cirúrgica A	13	11	20	7	5	9	65	11
UI Clínica Cirúrgica B	8	6	10	4	6	5	39	6
UI Clínica Cirúrgica C	5	2	7	1	2	5	22	4
UI Clínica Médica A	14	8	24	13	7	12	78	13
UI Clínica Médica B	7	5	10	8	3	7	40	7
UI Clínica Oncológica A	6	10	0	22	10	20	68	11
UTI Adulto A	14	8	0	0	3	10	35	6
UTI Adulto B	10	6	0	0	4	7	27	4
Centro Cirúrgico	0	1	0	0	0	0	1	0
Ambulatório Médico	97	97	172	130	163	149	808	135
Emergência e Urgência	13	23	16	10	11	28	101	17
SADT Externo	483	465	480	555	402	500	2.885	481
Total	670	642	739	750	616	752	4.169	695
Total Exames de Ressonância Magnética	670	642	739	750	616	752	4.169	695

Entretanto, apresentaremos de forma detalhada as informações sobre o item, acrescentando que, o Sistema Planisa não atendeu a demanda originada na reunião de monitoramento, no entanto, temos todos os dados segregados.



Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) - IMED
RC 05 - Exames de Imagem
Responsável: Ana Carolina - L2D
Competência: SETEMBRO - 2023

Entregar até o 05º dia útil do mês subsequente

Cód. CC	Descrição de Centro de Custos	Sistema de Custos	
		Operação	
		Lançar produção	
		Colangiressonância	Exames de Ressonância Magnética
2898	Unidade de Internação Clínica Médica	4	8
3076	Clínica Médica 2	2	5
1	Unidade de Internação Clínica Pediátrica	0	0
2899	Unidade de Internação Clínica Cirurgica 1	3	6
3040	Unidade de Internação Clínica Cirurgica 2	1	4
3075	Clínica Cirúrgica 3	2	3
3042	Unidade de Internação Clínica Obstétrica	0	0
2924	Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal UCIN	0	0
2925	Unidade de Internação Clínica Oncologica	2	7
3041	Unidade de Internação Clínica Psiquiatrica	0	0
2901	Unidade de Internação UTI Adulto I	3	7
2902	Unidade de Internação UTI Adulto II	1	6
2922	Unidade de Internação UTI Pediátrica	0	0
2923	Unidade de Internação UTI Neonatal	0	0
3072	Unidade de internação Enfermaria COVID	0	0
3068	Oncologia	2	9
2842	Centro Cirúrgico	0	0
2894	Centro Obstétrico	0	0
	Ambulatório Médico	0	149
2873	SADT Externo	0	500
1983	Emergência/Urgência	7	21
TOTAL		27	725

Análise Crítica Prévia

SADT EXTERNO - pacientes da SES via regulação (vem faz o exame e vai embora)

Apontamento IMED: “Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – medio em todo o período analisado, Higiene e Limpeza aparece como o mais oneroso seguindo de manutenção predial....”

Resposta IMED – Os valores informados para a Higiene e Limpeza estão de acordo com o que foi mencionado, porém os valores atribuídos para a Manutenção Predial R\$ 622.771,84 não estão de acordo com o valor do custo médio R\$ 426.851,50 - obtido do Relatório Planisa “Custo Total e Unitário Auxiliares e Administrativos” no período da análise, conforme relatório anexo (05 - Custo total e unitário - Auxiliares e Administrativos 05 a 10.23 HCN) e os valores médios informados atribuídos à Manutenção de Equipamentos R\$ 194.425,79, também não conferem com o valor do custo médio R\$ 209.400,18 conforme relatório anexo (05 - Custo total e unitário - Auxiliares e Administrativos 05 a 10.23 HCN).

Analisando os valores de Custo Médio dos Serv. Auxiliares no período 05/2023 a 10/2023 podemos constatar que o Ranking é composto por Serviço de Higiene e Limpeza R\$ 625.403,41 seguido por Serviço de Processamento de Roupas R\$ 451.703,13 e após a Manutenção Predial com custo médio R\$ 429.153,52.

Conforme relatório apresentado pela Consultoria da Planisa no 2º Trimestre de 2.023 (último elaborado e enviado) o Serviço ficou com um custo médio R\$ 36,30 abaixo do Percentil 50 - R\$ 45,80. (Vide abaixo).

Custo Médio Unitário das Unidades Auxiliares

CUSTO MÉDIO DAS UNIDADES AUXILIARES - HIGIENE E LIMPEZA

Período	Custo Médio		Grupo SES GO	N (23)	Clientes Planisa	N (57)
	M² Limpo	Total m²				
Abril	36,0	17.350	Percentil 25	25,35	Percentil 25	21,10
Mai	36,9	17.326	Percentil 50	45,80	Percentil 50	26,90
Junho	35,9	17.326	Percentil 75	63,30	Percentil 75	46,30
MÉDIA	36,3	17.334				
MÉDIA TRIMESTRE ANTERIOR	31,0	19.675				

Fonte: Banco de Dados Planisa - Abr. a Jun/23 - Arquivo Gerado em 21/08/2023

A análise realizada pela Coordenação de Análise de Custos em Estabelecimentos de Saúde (CACES) sublinha uma verdade incontornável no contexto da gestão hospitalar: os serviços de Higiene e Limpeza e Manutenção Predial estão entre os mais onerosos, mas também entre os mais vitais para o funcionamento de uma unidade de saúde. No Hospital Estadual de Uruaçu - HCN, essa realidade não é diferente, refletindo a importância primordial desses serviços no cotidiano hospitalar.

Os custos associados à Higiene e Limpeza são significativos devido à necessidade de se manter um ambiente estéril, que minimize o risco de infecções hospitalares. Esta é uma área onde a economia de escala não se aplica; cada centavo investido é uma barreira adicional contra a proliferação de microrganismos que podem comprometer a recuperação dos pacientes e a integridade dos procedimentos médicos. A limpeza em um ambiente hospitalar vai além da aparência; é uma questão de segurança do paciente, uma linha de defesa essencial que protege tanto os pacientes quanto os profissionais de saúde.

Paralelamente, a Manutenção Predial é um serviço que, embora menos visível, é igualmente crítico. A infraestrutura hospitalar precisa de cuidados constantes

para garantir que todas as instalações, desde salas de cirurgia até sistemas de ventilação, estejam operando dentro dos mais rigorosos padrões de segurança e eficiência. Falhas ou atrasos na manutenção podem levar a interrupções no atendimento, aumentando os riscos para os pacientes e, em última instância, elevando os custos operacionais.

O alto custo unitário desses serviços reflete não apenas a frequência e intensidade de sua necessidade, mas também a especialização requerida para sua execução correta. A higiene hospitalar e a manutenção não são tarefas comuns; elas exigem treinamento específico, equipamentos adequados e um regime de controle e supervisão que garanta a adesão aos protocolos.

É importante notar que a eficiência nestes serviços não deve ser medida puramente em termos de custos, mas também pelo valor que eles agregam à instituição e, o mais importante, pela segurança e bem-estar dos pacientes. Cortes ou economias mal planejadas nestas áreas podem ter consequências catastróficas, resultando em surtos de infecção e falhas operacionais que poderiam impactar vidas e a reputação da unidade hospitalar.

A preocupação do IMED é, portanto, um lembrete da necessidade de investimentos contínuos e ponderados em Higiene e Limpeza e Manutenção Predial. Enquanto a gestão de custos permanece uma preocupação constante, o foco deve sempre estar no equilíbrio entre eficiência financeira e a missão central do hospital: proporcionar um ambiente seguro e propício à cura. Reconhecendo a importância desses serviços, o HCN está posicionado não apenas para prevenir despesas adicionais, mas para garantir o mais alto nível de cuidado e segurança a todos que entram em suas portas.

ITEM IV – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Importante ressaltar que quando foi feita a avaliação anexada à ata não havia sido recebido o Ofício 72608/2023, relativo a novembro de 2023, porém esse ofício já foi devidamente respondido. Demais disso, o IMED foi penalizado com a perda de pontos cuja a obrigação por sua disponibilização e exclusiva do contratante.

Atualmente todas as questões relacionadas ao Portal da Transparência se encontram regularizadas.

O peticionário encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que porventura se façam necessários.

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO